



CERTIFICADO QUE A PRESENTE  
ESTÁ EM SEU LUGAR DE  
CORONEL BARROS, RS, EM 10/10/99  
MARCIA APARECIDA  
MARCIA APARECIDA  
MARCIA APARECIDA  
MARCIA APARECIDA  
MARCIA APARECIDA

LEI Nº 395, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

**INCLUI NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO DE 1998 A 2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1999 DO MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS O SUBITEM QUE MENCIONA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Edvino Herter, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual de Investimentos do Município para os anos de 1998 à 2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1999, os seguintes subitens:

*Plano Plurianual*

75 – Saúde

75.08. Executar o Fundo Municipal da Saúde

*Objetivo:* Criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde.

*Lei de Diretrizes Orçamentárias*

75 – Saúde

75.08. Executar o Fundo Municipal da Saúde

**Art.2º.** É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no orçamento de 1999, no valor de R\$ 8.878,93 ( oito mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), destinados a atender a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun. de Saúde e Ação Social

05.13.75.428.2.039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA/PAB VARIÁVEL

Rubrica: 3.1.2.0.- Material de Consumo.....R\$ 151,00

05.13.75.428.2.040 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO BÁSICO/PAB FIXO

Rubrica:3.1.2.0. – Material de Consumo.....R\$ 5.975,00

05.13.75.428.2.041 – MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA

Rubrica:4.3.2.4.- Transf. Instituições Multigovernamentais.....R\$ 1.852,93

05.13.75.430.2.042 – MANTER PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rubrica:3.1.2.0. – Material de Consumo.....R\$ 900,00

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COM. EM 27 / 10 / 99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 365 DE 17 DE OUTUBRO DE 1999

*M. Fischer*  
MARIA FISCHER  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CPF Nº 768232100-67

INCLUI NO PLANO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO  
DE 1998 A 2001 E NA LEI DE ORÇAMENTO  
ORGANIZADAS PARA O EXERCÍCIO DE 1999 DO  
MUNICÍPIO DE CORONEL BARRAO O SINTOMA DE  
RENOVAÇÃO E ACRESCENTO ADICIONAL ESPECIAL  
DO ORÇAMENTO DE 1999 E DA OUTRAS  
PROVISÓRIAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art.3º.** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 – Encargos Gerais do Município  
01.03.07.021.2.032 – ATENDER ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
Rubrica: 3.1.3.2.- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 8.878,93

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e sete de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

Edvino Herter  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Donário Schirmer  
Sec. Mun. Adm. Planej. e Finan.